



# Diário Oficial

Nº 2025 ANO IX

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

\*PORTARIA Nº 108/2019 – GP \*Republicado por incorreção

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 935/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAYANE SILVA DE SANTANA** - CPF: 706.689.324-73 para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Cadastro e Documentação – CC-4 da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 26 de março de 2019.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**REFIS 2019**  
AS MELHORES CONDIÇÕES PARA POR EM DIA O SEU IPTU OU QUALQUER TRIBUTO MUNICIPAL.

**90% ATÉ DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS**  
OUTORGADA DE BÔNUS DE IPTU OU QUALQUER OUTRO EXISTENTE COM O MUNICÍPIO  
RENEGOCIE DÉBITOS DE ANOS ANTERIORES

QUANTIDADE DE PARCELAS	DESCONTOS
À VISTA	DESCONTO DE 90%
ATÉ 05 PARCELAS	DESCONTO DE 80%
ATÉ 10 PARCELAS	DESCONTO DE 70%
ATÉ 15 PARCELAS	DESCONTO DE 60%
ATÉ 20 PARCELAS	DESCONTO DE 50%
ATÉ 25 PARCELAS	DESCONTO DE 40%
ATÉ 30 PARCELAS	DESCONTO DE 30%
ATÉ 35 PARCELAS	DESCONTO DE 20%

Através do REFIS 2019 a Secretaria de Tributação do Município de Extremoz está oferecendo uma oportunidade única para você quitar as dívidas com o Município. Vá até a Secretaria de Tributação que está localizada na Av. Joaquim de Gus, S/N - em frente a entrada de Jardins de Extremoz.

**DAS 7H ÀS 16H**  
84 3279.4802 | 84 98110.5186 | SEMUTEXTREMOZ@GMAIL.COM

**PREFEITURA DE EXTREMOZ**  
TRABALHANDO PRA VOCE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: AJF Incorporação, Construção e Locação EIRELI CNPJ: 07.443.865/0001-71

PROCESSO Nº 01/2016

OBJETO: Serviços de pavimentação e drenagem das localidades de Murici, Central Park, Parque da Jaqueira e Vila de Fatima, no município de Extremoz/RN.

VALOR: 2.317.301,56 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

DATA: 08 de agosto de 2019.

ASSINATURA: Joaz de Oliveira Mendes da Silva/Pela Contratante e AJF Incorporação, Construção e Locação EIRELI/Pela Contratada.

### EXTRATO DO DISPENSA Nº 56/2019

Contratante: MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Contratada: CONCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Processo nº 136/2019 - Dispensa nº 56/2019 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública..

VALOR: R\$ 17.357,50 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária:05.001 - Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviços Públicos

MUNICIPIO DE EXTREMOZ

Contratante

CONCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Contrata

21/08/2019

## SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

### TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, FIRMADO ENTRE O SAAE – EXTREMOZ/RN e a empresa B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.451.643/0001-63, com sede na Rua Antônio Cabral de Brito, 208, Centro, CEP 59575-000, Extremoz/RN, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÓCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 019.949.564-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.842.863/0001-49, com sede na Rua Mandacarú, nº 2210, sl. 5, Lagoa Nova, CEP 59064-400, Natal/RN, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Bruno Alves de Lucena**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.551.654-45, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste médio de 7,03%, com base no reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, retroativo a janeiro/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas relativas ao reajuste correspondem à R\$ 76.179,14 (setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e catorze centavos), correspondendo ao retroativo de janeiro a julho no valor de R\$ 41.128,74 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) e, o saldo restante com parcelas estimadas no valor estimado de R\$ 6.348,25 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os quais serão alocados na seguinte dotação orçamentária: Ação – 2010 (Gestão e Administração Geral do SAAE); Elemento de Despesa – 33.90.34.00 (outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Extremoz/RN, 01 de agosto de 2019.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**

Diretor-Presidente do SAAE  
CONTRATANTE

**BRUNO ALVES DE LUCENA**

Sócio Administrador da Empresa B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CONTRATADA

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

**Sem atos oficiais nesta data**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Brazil Tower-Cessão de Infra-Estrutura, LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.292.540/0001-09, torna público, que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS (regularização das licenças de Infraestrutura de suporte para telecomunicação) para o endereço Rua da Lagoa, s/nº denominado Pitangui município de Extremoz/RN.

**BRAZIL TOWER-CESSÃO INFRA-ESTRUTURA, LTDA**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)